



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Publicado na data supra
e no local de costume

PORTARIA N° 15/2020

Em 30 / 07 / 2020

"Conceder Férias a Servidor
Público Efetivo e da outras
providencias".

Rozina
Visto

MARCIO TULLIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da
Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI
orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias regulamentares ao período
de 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2019, a
serem computados a partir do dia 1° de agosto de 2020 a
30 de agosto de 2020, ao servidor **Edson Iuen, portador
do CPF: n° 604.328.881 - 87 e RG: n° 935 848 SSP/MT**, no
cargo de Vigia, deste poder legislativo.

ARTIGO 2°- Esta portaria entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala da presidência aos 30 dias do mês julho de
2020.

Publique -se
Dê-se ciência,
Registre-se e cumpra-se.


MARCIO TULLIO RIBEIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura (**06/07/2020 até 06/07/2021**) não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 06 de Julho de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA

CNPJ nº 05.520.594/0001-85

Walter Annicchino

CPF nº 595.031.658-49

CÂMARA PORTARIA Nº 15/2020

“Conceder Férias a Servidor Público Efetivo e da outras providências”.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao período de 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2019, a serem computados a partir do dia 1º de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2020, ao servidor **Edson Iuen**, portador do CPF: nº 604.328.881 - 87 e RG: nº 935 848 SSP/MT, no cargo de Vigia, deste poder legislativo.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 30 dias do mês julho de 2020.

Assinatura –se

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020/PMNO

REF: A DISPENSA 015/2020/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2020/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua

Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

FORNECEDORES REGISTRADOS: a empresa **FERNANDA GONÇALVES SANTOS - SOB O CNPJ:12.409.353/0001-29** COM SEDE NA AV MATO GROSSO, Bairro CENTRO Nº643 S, na cidade de NOVA OLÍMPIA-MT CEP 78.370-000, REPRESENTADA NO ATO PELA SENHORA FERNANDA GONÇALVES SANTOS, portadora do RG: 19680112/SSP-MT e o CPF:022.719.371-75 denominados simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela assessoria jurídica do Município de NOVA OLÍMPIA, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

VALOR GLOBAL PARA CADA FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	DISPENSER PARA ALCOOL GEL – DO TIPO TOTEM COM ACIONAMENTO PELOS PES, MEDINDO 1,20X0,30 EM ESTRUTURA METALICA COM PEDAL MECANICO PERSONALIZADO LOGO DA EMPRESA	R\$499,00	R\$7.485,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.39.00.00.0115000000

AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE ALCOOL GEL TIPO TOTEM DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE RETOMADA GRADATIVA DAS AULAS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA/MT VIGENCIA: 03/08/2020 ATE 03/08/2021.

Nova Olímpia, 03 de agosto de 2020.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA OLÍMPIA MT.